



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Gabinete do Presidente:</i> Resolução nº 65/IX/2019: Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato dos Deputados Estevão Barros Rodrigues, João de Brito Lopes de Pina, Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva e Francisco Correia Pereira. 785 Despacho substituição nº 72/IX/2019: Substituindo os Deputados Estevão Barros Rodrigues, João de Brito Lopes de Pina, Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva e Francisco Correia Pereira por Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes, Paulo Barbosa Amado Alves de Barros, Adilson Carvalho Bango e Zenaida Isabel Furtado dos Reis Borges, respetivamente..... 785 Despacho substituição nº 73/IX/2019: Substituindo o Deputado Jorge Pedro Maurício dos Santos, por Maria Roberto Nascimento..... 785
	CHEFIA DO GOVERNO <i>Secretaria Geral do Governo:</i> Extrato do despacho nº 313/2019: Dando por finda a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Patrícia Helena Ribeiro Teixeira, no cargo de Diretora do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo..... 785
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Despacho nº 4/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Maria Teresa Barbosa Mendes, Inspetora de Finanças Sénior II, do quadro da Inspeção Geral de Finanças. 785 Extrato do despacho conjunto nº 314/2019: Autorizando a requisição da Suzeth Maria da Paz Teixeira Monteiro, para desempenhar funções técnicas na Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública. 785

	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO</p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 44/2019:</p> <p>Nomeando definitivamente João de Deus Correia Rodrigues Pereira, no Cargo de Oficial Conservador/Notário nível I, da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho. 786</p> <p><i>Direcção Nacional da Polícia Judiciária:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 315/2019:</p> <p>Dando por finda a Comissão de Serviço de Cláudia Sofia Abreu Martins, do cargo de Diretora de Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Judiciária. 786</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL</p> <p><i>Gabinete do Ministro:</i></p> <p>Despacho nº 2/2019:</p> <p>Nomeando os Membros do Comité Nacional de Ética em Pesquisa para a Saúde (CNEPS) – mandato 2018-2020. 786</p>
PARTE D	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Extracto de deliberação nº 58/CSMP/2018/2019:</p> <p>Aprova a lista de antiguidade dos Magistrados do Ministério Público. 786</p> <p>Extracto de deliberação nº 59/CSMP/2018/2019:</p> <p>Aprova lista de antiguidade dos Oficiais de Justiça afectos ao Ministério Público 789</p>
PARTE E	<p>AUTORIDADE REGULADORA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Regulamento nº 001/CR-ARC/2019:</p> <p>Regulamenta as Condições e os Requisitos de Registo das Agências de Publicidade. 792</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DA PRAIA</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 20/2018:</p> <p>Nomeando Nelson Mendes Furtado, para o cargo de Diretor dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Praia. 793</p> <p>Deliberação nº 44 /2018:</p> <p>Dando por finda a comissão de serviço a Sónia Ludmila Moreira Borges Tavares, no cargo de Directora de Planeamento Territorial. 793</p> <p>Deliberação nº 45/2018:</p> <p>Nomeando Sónia Ludmila Moreira Borges Tavares, para o cargo de Chefe de Divisão de planos e projetos da Câmara Municipal da Praia. 793</p> <p>Deliberação nº 46/2018:</p> <p>Dando por finda a comissão de serviço a Osvaldir Simão dos Santos Rodrigues, no cargo de Director de Urbanismo. 793</p> <p>Deliberação nº 47/2018</p> <p>Nomeando Osvaldir Simão dos Santos Rodrigues, para o cargo de Diretor de Planeamento Territorial da Câmara Municipal da Praia. 794</p> <p>Deliberação nº 48/2018:</p> <p>Dando por finda a comissão de serviço a Jandir Gomes Costa Alves, no cargo de Chefe de Divisão na Gestão de Urbanismo. 794</p> <p>Deliberação nº 49/2018:</p> <p>Nomeando Jandir Gomes Costa Alves, para o cargo de Diretor de Urbanismo da Câmara Municipal da Praia. 794</p> <p>Deliberação nº 50/2018:</p> <p>Aprova o regulamento das praças de táxis. 794</p> <p>MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 316/2019:</p> <p>Concedendo licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, a Avelina Correia Fortes, enquadrado na categoria de monitora de jardim infantil. 795</p>

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Gabinete do Presidente****Resolução nº 65/IX/2019**

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, por períodos compreendidos entre os dias 24 de março e 2 de abril e entre 6 e 15 de abril de 2019.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado João de Brito Lopes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período compreendido entre os dias 24 de março e 30 de abril de 2019.

Artigo Terceiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Brava, por um período compreendido entre os dias 20 e 30 de março de 2019.

Artigo Quarto

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto do Mundo, por um período compreendido entre os dias 25 de março e 3 de abril de 2019.

Aprovada em 26 de março de 2019

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Despacho substituição nº 72/IX/2019

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.
2. João de Brito Lopes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Paulo Barbosa Amado Alves de Barros.
3. Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Brava, pelo candidato não eleito da mesma lista, Adilson Carvalho Bango.
4. Francisco Correia Pereira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto do Mundo, pela candidata não eleita da mesma lista, Zenaida Isabel Furtado dos Reis Borges.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 26 de março de 2019. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Despacho substituição nº 73/IX/2019

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Jorge Pedro Maurício dos Santos, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, pela candidata não eleita da mesma lista, Maria Roberto Nascimento.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 29 de março de 2019

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Austelino Tavares Correia*

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO**

Extrato do despacho nº 313/2019 — De S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e Presidência do Conselho de Ministros:

De 1 de abril de 2019:

Nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 49 de 10 de setembro de 2014, é dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Patrícia Helena Ribeiro Teixeira, no cargo de Diretora do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2019.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 4 de abril de 2019. — A Diretora, *Ana Maria dos Santos Monteiro*

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Despacho nº 4/2019**

É concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, à funcionária Maria Teresa Barbosa Mendes, Inspectora de Finanças Sénior II, do quadro da Inspeção Geral de Finanças, Ministério das

Finanças, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Praia, aos 3 de abril de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Extrato do despacho conjunto nº 314/2019 — De S. Ex^a O Secretário de Estado Adjunto das Finanças e do Ministro do Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 26 de fevereiro de 2019:

Por via do recurso aos instrumentos de mobilidade, é autorizada a requisição da Suzeth Maria da Paz Teixeira Monteiro, licenciada em Economia, Técnica nível I, da Unidade da Inspeção Autárquica, do Ministério dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, para o cargo de Técnico de Finanças de nível I, no Ministério das Finanças, para desempenhar funções técnicas na Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro.

Os encargos têm cobertura orçamental nas despesas com pessoal da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, Ministério das Finanças.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças na Praia, aos 18 de março de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 44/2019 — De S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho

De 4 de fevereiro de 2019:

João de Deus Correia Rodrigues Pereira, licenciado em Direito, aprovado no estágio probatório a 8 de dezembro de 2018, é nomeado definitivamente, no Cargo de Oficial Conservador/Notário nível I, da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ficando colocado nos Registos e Notariado de São Domingos, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei nº 10/2017 de 14 de março, conjugado com o nº 2 do artigo 8º e nº 1 do artigo 20º, todos do Decreto-Lei 43/2014, de 14 de agosto, com efeitos, a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos, resultante do presente nomeação são suportados pela Rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no Centro de Custos 40.10.15.09.17 – Registos e Notariado de São Domingos, Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça e Trabalho. (Visado pelo Tribunal de Contas a 26 de março de 2019).

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 2 de abril de 2019. — O Director Geral, *Fernando Tavares*

Direcção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do despacho nº 315/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Polícia Judiciária:

De 4 de abril de 2019:

Por despacho do Director Nacional da Polícia Judiciária, exarado no dia 25 de março de 2019, é dada por finda a Comissão de Serviço de Cláudia Sofia Abreu Martins, do cargo de Directora de Gabinete do Director Nacional da Polícia Judiciária, ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 1, als. f), h) e s) do Decreto-Legislativo de. n.º 1/2008, de 18 de agosto, com efeitos a partir do dia 22 de março de 2019.

O Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, na Praia, ao 4 de abril de 2019. — O Director Departamento R.H.F.P., *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*

MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho nº 2/2019

de 29 de março

Ciente do fato das pesquisas com os seres humanos ser uma necessária para esclarecimento de aspetos epidemiológicos, diagnósticos terapêuticos e profiláticos de diversas doenças que acometem a humanidade de uma forma geral e nossas populações, em especial, foi criado o Comité de Ética para a pesquisa em saúde, com carácter permanente e, que seja independente de todas as influências políticas, institucionais, profissionais e económicos, através do Decreto-Lei nº 26/2007, de 30 de julho e;

Atendendo aos poderes que me são conferidos, segundo o disposto no nº. 3, do artigo 4.º, do diploma supracitado, determino:

1º

São nomeados os membros que compõem o Comité Nacional de Ética em Pesquisa, no cargo que se indica, conforme os resultados das eleições, realizadas aos 9 dias do mês de agosto de 2018:

- i. Maria de Lourdes da Silva Monteiro, em representação da Ordem dos Médicos de Cabo Verde, Presidente;
- ii. Sheila Maritza Timas Pinto Monteiro Moeda, em representação da Ordem dos Advogados de Cabo Verde;
- iii. Maria do Céu Teixeira, em representação do Ministério da Saúde e da Segurança Social;
- iv. Zaida de Moraes Freitas, em representação da Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania – CNDHC;
- v. Hilarina Nascimento Santos Pires Lima, em representação da Plataforma das ONG;
- vi. João Augusto Mendes Martins em representação da Igreja Católica;
- vii. Carlos Bellino Sacadura, em representação da Universidade de Cabo Verde.

2º

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 29 de março de 2019. — O Ministro, *Arlindo do Rosário*

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Extracto de deliberação nº 58/CSMP/2018/2019

Lista de Antiquidade dos Magistrados do Ministério Público com referência a 31.12.2018

PROCURADORES DA REPÚBLICA									
EFFECTIVIDADE				Na categoria			Na Magistratura do Mº Pº		
NOMES		Início de Funções	Interrupções	A	M	D	A	M	D
PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS									
1	1. Franklin Afonso Furtado	16/11/93	De 01/01/11 a 03/05/ 2012 e de 30/09/14 a 14/11/2014	3	6	1	23	10	12
	2. João Pinto Semedo ¹	04/05/98	De 07/10/09 a 22/11/09	3	6	1	20	7	28
	3. Luis José Tavares Landim	17/10/90	A partir de 01/03/2010 até 29/12/2014	3	6	1	23	4	16
PROCURADORES DA REPÚBLICA DE CÍRCULO									

PROCURADORES DA REPÚBLICA									
EFFECTIVIDADE				Na categoria			Na Magistratura do Mº Pº		
NOMES		Início de Funções	Interrupções	A	M	D	A	M	D
	1. Júlio César Martins Tavares ²	04/05/98		5	10	-	18	7	28
1.1	2. Lisete Celeste Brito Barbosa Neves	01/12/99		3	6	1	19	1	-
	3. Alcindo Júlio Soares	01/04/98		3	6	1	20	9	-
PROCURADORES DA REPÚBLICA DE 1ª CLASSE									
	1. Otelindo Levy Rivera De Jesus ³	04/05/82	De 01/10/87 a 02/03/93 ^A	17	7	4	31	2	28
	2. Evandro De Assunção Lopes De Carvalho ⁴	22/10/92	A partir de 1 de Março de 2016	6	2	-	23	4	9
1.2	3. Albertino Da Silva Mendes ⁵	15/12/99		2	11	3	19	-	17
	4. Henrique Soares Teixeira ⁶	03/05/99		2	11	3	19	7	29
	5. Baltazar Ramos Monteiro ⁷	12/01/93	A partir de 01/10/2008 até 23/07/2014	2	11	3	20	1	27
	6. Vicente Timóteo Gomes Silva	03/10/95		2	11	3	23	2	28
PROCURADORES DA REPÚBLICA DE 2ª CLASSE									
	1. Arlindo Luis Pereira Figueiredo E Silva ⁸	01/06/92	A partir de 12/12/2009 até 31/07/2017	10	7	3	18	11	11
	2. Óscar Silva Dos Reis Tavares ⁹	15/12/99	A partir de 01/09/2011 até 06/04/2014	10	-	27	16	5	11
	3. Carlos Silva Gomes	11/05/88	De 30/04/96 a 30/11/2000 ^A	9	7	3	25	-	18
	4. Kyllly Samhaá Almada Fernandes ¹⁰	02/04/01		9	7	3	17	8	29
	5. Mara Resende Dantas Dos Reis ¹¹	02/12/02		9	7	3	16	-	30
	6. Felismino Garcia Cardoso ¹²	03/10/95	A partir de 01/03/2008 até 14/01/2015	8	11	7	16	4	14
	7. António Maria Martins Claret	02/04/01	A partir de 01/10/2013 até 30/09/2014	8	8	2	16	8	29
1.3	8. António Pedro Lopes Borges ¹³	04/11/02	A partir de 01/07/2017	8	1	3	14	7	27
	9. José Carlos Lopes Correia	01/10/03		8	-	4	15	3	-
	10. Patrício Monteiro Varela ¹⁴	15/10/03		8	-	4	15	2	17
	11. Vital Dos Santos Moeda, Filho	01/02/06		2	11	3	12	11	-
	12. Mara Sanira Teixeira Gomes ¹⁵	01/10/08		2	11	3	10	3	-
	13. Manuel António Livramento Da Lomba	01/10/08		2	11	3	10	3	-
	14. Raquel Monteiro Fernandes	15/04/05		2	11	3	13	8	16
	15. Osmar José Borges Dos Santos ¹⁶	03/12/07		2	11	3	11	-	29
	16. Vera Lúcia De Jesus Andrade Nogueira ¹⁷	01/10/08		2	11	3	10	3	-
PROCURADORES DA REPÚBLICA DE 3ª CLASSE									
	1. António Bibiano Varela	02/10/89	De 01/11/96 até 28/04/04 ^A	12	2	26	21	9	2
	2. João Félix Rodrigues Cardoso	15/04/05	A partir de 01/09/2010 até 30/09/2013 ¹⁸ e de 29/03/2018 a 29/03/2019 ¹⁹	9	10	6	9	10	6
	3. Manuel Do Espirito Santo Semedo Dos Reis	15/12/05	A partir de 01/09/2013 até 31/12/2016	9	8	17	9	8	17
	4. Inisabel De Barros Marques	07/05/09		9	7	25	9	7	25
	5. Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo	07/05/09		9	7	25	9	7	25
	6. Maria Flora Lopes	29/05/09		9	7	2	9	7	2
	7. Daniel Hostelino Alves Monteiro ²⁰	29/05/09		9	7	2	9	7	2
	8. Dulcelina Sanches Rocha ²¹	01/11/09		9	2	-	9	2	-
	9. Maria Onilda Monteiro Silva	01/11/09		9	2	-	9	2	-
	10. Carlos Manuel De Pina Martins Furtado	12/12/07	A partir de 15/09/12 até 15/09/14	9	1	-	9	1	-
	11. Victor Guilherme Gomes Dos Santos	05/11/10		8	1	26	8	1	26
	12. Elisa Solange Gomes Mendes ²²	28/12/10		8	-	4	8	-	4
	13. António Sebastião Sousa ²³	28/12/10		8	-	4	8	-	4
	14. António Mendes Moreira ²⁴	28/12/10		8	-	4	8	-	4
	15. Nueli Margarete Monteiro Duarte	28/12/10		8	-	4	8	-	4
	16. Nereida Simone Do Rosário Da Luz	28/12/10		8	-	4	8	-	4
	17. Dilma Vanise Varela Delgado ²⁵	27/10/11		5	3	15	7	2	5
1.4	18. Carmelita Pereira	27/10/11		5	3	15	7	2	5
	19. Sílvia Cristina Lima Gomes Soares	27/10/11		5	3	15	7	2	5
	20. Dília Da Moeda Lopes	28/10/11		5	3	15	7	2	5
	21. Boaventura Borges Semedo ²⁶	04/01/13		4	03	15	5	11	28
	22. Nilton Jorge Da Costa Moniz ²⁷	04/01/13		4	03	15	5	11	28
	23. Mário Sany Ferreira Rocha	04/01/13		4	03	15	5	11	28
	24. Nelson Segredo Sousa	04/01/13		4	03	15	5	11	28
	25. Ary José Alves Varela ²⁸	07/01/14		3	03	15	4	11	25
	26. Isolina Solange Da Costa Mendes Teixeira Almeida	07/01/14		3	03	15	4	11	25
	27. Marísia Gomes Brito Da Luz	07/01/14		3	03	15	4	11	25
	28. Aerolino De Jesus Tavares Duarte	08/04/16		1	-	12	2	8	23
	29. Edvaldo Fernando Silva Andrade	08/04/16		1	-	12	2	8	23
	30. Helton José Barros	08/04/16		1	-	12	2	8	23
	31. Manuel Do Rosário Delgado Dias	08/04/16		1	-	12	2	8	23
	32. Carla Miriam Fernandes Teixeira	08/04/16		1	-	12	2	8	23
	33. Aritson Jorge Brito	08/04/16		1	-	12	2	8	23
	34. Luísa Helena Nascimento Soares	08/04/16		1	-	12	2	8	23
	35. Isaías Varela Moreira	08/04/16		1	-	12	2	8	23
Procuradores Da República Assistentes									

PROCURADORES DA REPÚBLICA									
EFFECTIVIDADE				Na categoria			Na Magistratura do M.º P.º		
NOMES		Início de Funções	Interrupções	A	M	D	A	M	D
1.5	1. Natanilson Da Veiga Ramos	01/09/2017		1	3	30	-	-	-
	2. Jussara Fortes Gonçalves	01/09/2017		1	3	30	-	-	-
	3. António José Dias Andrade	01/09/2017		1	3	30	-	-	-
	4. Heidmilson Agues Frederico	01/09/2017		1	3	30	-	-	-
	5. Miguel César Da Luz Dos Santos	01/09/2017		1	3	30	-	-	-
	6. António João Fortes	01/09/2017		1	3	30	-	-	-
	7. Álvaro Domingos Bento	01/09/2017		1	3	30	-	-	-

(Footnotes)

¹Em comissão de serviço de natureza judicial no cargo de Juiz Presidente do Tribunal Constitucional, desde 01/10/2015.

² Esteve de licença sabática de 7 de Outubro de 2014 a 7 de Outubro de 2015.

³ Aposentado a partir de 12 de Dezembro de 2018.

⁴ De licença sem vencimento de longa duração.

⁵ A exercer, em comissão ordinária de serviço, funções de Inspector do Ministério Público, desde 25/11/2016.

⁶ A exercer, em comissão ordinária de serviço, funções de Inspector do Ministério Público, desde 01/03/2018.

⁷ A exercer funções de Procurador da República Coordenador da Comarca de São Vicente, desde 01/10/2014.

⁸ A exercer, em comissão ordinária de serviço, funções de Inspector do Ministério Público, desde 31/08/2017.

⁹ A exercer mandato no cargo de Procurador-Geral da República, desde 22 de Maio de 2014.

¹⁰ A exercer funções no Departamento Central da Acção Penal, desde de 31/01/2018.

¹¹ A exercer funções no Departamento Central do Contencioso do Estado e no Departamento Central de Interesses Difusos, desde de 31/01/2018.

¹² A exercer funções de Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República Comarca da Praia, desde 10/04/2015.

¹³ De licença sem vencimento por um período de um (1) ano.

¹⁴ A exercer funções no Departamento Central da Acção Penal, desde de 31/01/2018.

¹⁵ A exercer funções no Departamento Central da Acção Penal, desde de 31/01/2018.

¹⁶ A exercer funções no Departamento Central da Acção Penal, desde de 31/01/2018.

¹⁷ A exercer funções de Procuradora da República Coordenadora da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, desde 01/07/2014.

¹⁸ Período de licença sem vencimento.

¹⁹ Período de ausência de serviço.

²⁰ A exercer funções de Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, desde 31/01/2018.

²¹ A exercer funções de Directora de Gabinete do Procurador-Geral da República, desde 02/02/2015.

²² A exercer funções de Assessoria no Gabinete do Procurador-Geral da República, e colocada no Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado, desde 31/01/2018.

²³ A exercer, em comissão de serviço de natureza judiciária, funções de Director Nacional da Polícia Judiciária, desde 19/08/2016.

²⁴ A exercer funções de Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, desde de 01/08/2018.

²⁵ A exercer funções de Assessoria no Gabinete do Procurador-Geral da República, desde 31/01/2018.

²⁶ A exercer funções no Departamento Central do Contencioso do Estado e no Departamento Central de Interesses Difusos, desde 31/01/2018.

²⁷ A exercer funções de Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, desde de 02/07/2018.

²⁸ A exercer funções de Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca do Sal, desde de 02/07/2018.

A Tempo em que estiveram na situação de licença de longa duração sem vencimento.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, aos 28 dias de fevereiro de 2019. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*

Extracto de deliberação nº 59/CSMP/2018/2019

Lista de Antiguidade dos Oficiais de Justiça afectos ao Ministério Público com referência a 31.12.2018

OFICIAIS DE JUSTIÇA										
EFFECTIVIDADE					Na categoria			No Mº Pº		
NOMES		Início de Funções	Interrupções		A	M	D	A	M	D
SECRETÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO										
1	1. José António Varela Tavares ¹	31/10/1984			20	0	16	34	2	-
	2. José Miguel De Pina Cardoso ²	11/02/1987	De 22/05/1990 a 31/08/1990 e de 1/10/2009 a 1/3/2011; de 02 de Março a 12 de Maio de 2017		18	6	6	31	7	1
	3. Ester Tavares Pinheiro	01/12/1990			8	9	14	28	0	30
	4. Eduina Lima Oliveira Magno	05/01/1987			8	9	14	31	11	26
	5. Jose Luis Borges Dos Reis ^A	22/04/1991	De 01/09/2009 a 30/09/2009; de 08 de Junho até 28 de agosto de 2018 ^C		8	7	22	27	4	19
	6. Ermelinda Antunes Alves ³	24/01/1985	De 30/4/2009 a 30/4/2010		5	6	13	32	11	7
	7. Zico António Fortes Andrade ⁴	01/10/2009			1	1	-	9	2	30
	8. Policarpo Borges Semedo	01/03/1990			1	1	-	28	9	30
	9. Carina Patricia Fortes Oliveira Duarte ⁵	01/10/2009	1/10/2015 a 14/10/2015		1	1	-	9	2	16
	10. Ilda Maria Do Livramento Rodrigues Gomes Mauricio	01/06/1995	De 0 1/10/2002 a 07/6/2004		1	1	-	22	1	30
	11. Felisberto Afonso Dos Anjos Ribeiro Varela ⁶	20/05/1989			1	1	-	29	7	11
	12. Maria Do Nascimento Gomes Barros	06/06/2000			1	1	-	18	6	25
	13. Ricardo António Dias	07/02/1990	01/10/1999 a 01/01/2000; 1/9/2003 a 17/10/2003		1	1	-	28	6	8
	14. Walter Vieira Morais ⁷	02/10/1989	01/07/2002 a 31/07/2002		1	1	-	29	2	24
	15. Evandro Carlos Cortês Moreno	04/05/1992			1	1	-	26	7	27
	16. Augusto Jorge Gomes Barreto	16/07/1990	De 1/11/1996 a 03/02/1997		1	1	-	28	2	13
	17. Denise Leila Lopes Barros ⁸	01/03/2009			1	-	1	9	9	30
	18. Katia Helena Barros Barbosa	01/03/2009			1	-	1	9	9	30
	19. Aleida Mathieu Lopes Rodrigues	01/03/2009			1	-	1	9	9	30
	20. Sónia Dos Reis Trindade	01/03/2009			1	-	1	9	9	30
	21. José António Varela Gonçalves ^A	31/01/1987			-	8	4	31	11	0
	22. Manuel Da Silva Dias ^A	29/05/1995	De 01/10/2001 a 02/01/2002		-	8	4	23	3	27
	23. Arlindo Rodrigues Moreira ^A	11/04/1992			-	8	4	26	8	11
ESCRIVÃES DE DIREITO										
1.1	1. Ângela Maria Lima Lopes	31/07/2009			9	5	-	9	5	-
	2. Cecília Semedo Lopes ^A	01/06/1995			8	9	14	23	7	0
	3. Lucílio Gomes De Oliveira ^A	03/06/1983	De 28/08/89 a 04/02/90; de 28/09/90 a 29/03/91; de 23/12/93 a 24/03/94 ^C		8	8	24	33	3	24
	4. Domingos Lopes Garcia	24/09/1984	De 1/10/1990 a /31/3/1991 e de 01/4/1991 a 31/9/1991		5	6	13	33	3	7
	5. Belarmino Roberto Do Livramento	30/04/1992			5	6	13	26	8	1
	6. Timoteo Martins Almeida	19/02/1992	De 1/10/2014 a 02/01/2015		5	3	12	26	10	12
	7. António Santos Alves	28/06/1995			3	4	30	23	6	3
	8. Maria Luisa Da Veiga Brito De Pina	01/02/1997			3	4	30	21	10	30
	9. Cezinando Victor Tavares Semedo	27/01/1997			3	4	30	21	11	4
	10. Amélia Zenaida De Pina Fernandes	20/06/1997			3	4	30	21	6	11
	11. Ana Gilda Silva Lucas Andrade	21/01/1997			3	4	30	21	8	10
	12. Albertino Da Luz Da Cruz	01/11/1991	De 01/10/2002 até 06/01/2003 e de 15/09/2010		3	4	30	26	10	-
	13. Manuel De Jesus Rocha	01/01/1999			3	4	30	19	11	30
	14. Paula Salvadora Da Veiga Barreto De Carvalho	30/12/1996			3	4	30	21	6	26
	15. Manuela Tavares Semedo Dos Santos Cardoso	01/01/1999			3	4	30	19	11	30
	16. Maria Conceição Mendes Afonso	01/01/1999			3	4	30	19	11	27
	17. Balbina Ferreira Soares	01/01/1999			3	4	30	19	11	30
	18. Alice Mendes Souto Barbosa	01/01/1999	De 1/03/2004 a 01/6/2004; de 02 Outubro a 02 de Dezembro de 2017		3	2	30	19	6	30
	19. Adérito Gomes Santos Monteiro ⁹	06/06/2000			1	1	-	18	6	25
	20. Isabel Marilde Fernandes Da Veiga	06/06/2000	De 01/10/2004 a 02/1/2005		1	1	-	18	3	23
	21. Ana Mercês Barbosa Vicente Dos Santos	09/05/2000			1	1	-	18	7	28
	22. João Delgado Da Graça	06/06/2000			1	1	-	18	6	25
	23. João Carlos Lopes Ramos	28/01/1997			1	1	-	21	11	3
	24. José Centeio Marcelino	31/01/1997	De 1/9/2001 a 31/11/2001 e de 1/10/2003 a 21/09/2005		1	1	-	18	6	8
	25. Orlando Furtado Afonso	01/01/1999			1	1	-	19	11	30
	26. Luisa Isabel Dias Monteiro	04/01/1999	14/9/2000 a 16/10/2000		1	1	-	19	10	25
	27. Luisa Semedo Moreira	06/06/2000			1	1	-	18	6	25
	28. Maria Celina Moreno De Pina	01/01/1999			1	1	-	19	11	30
	29. Nelson Lopes Rocha	01/01/1999			1	1	-	19	11	19
	30. Silvestre Soares Rosa	01/01/1999	De 1/9/2005 a 30/11/2005		1	1	-	19	7	27
	31. Luisa Vaz	01/01/1999	De 1/9/2001 a 5/12/2001; a partir de 02/08/2018		-	9	-	19	3	27
	32. Alexandrino Diniz ¹⁰	01/01/1999	De 1/9/2000 a 31/10/2000		-	8	13	19	5	13
	33. Maria Da Luz Rocha Sousa	01/03/2009			1	-	1	9	9	30
	34. Gentil De Jesus Tavares Semedo	01/03/2009			1	-	1	9	9	30
	35. Adilson Djaló Monteiro Da Cruz Marques	01/03/2009			1	-	1	9	9	30
	36. José Eduino Cabral Varela	01/03/2009			1	-	1	9	9	30
	37. João De Deus Correia Rodrigues ^A	06/06/2000	A partir de 08/12/2017 ¹¹		-	8	4	18	0	13

OFICIAIS DE JUSTIÇA								
EFFECTIVIDADE			Na categoria			No Mº Pº		
NOMES	Início de Funções	Interrupções	A	M	D	A	M	D
AJUDANTES DE ESCRIVÃO								
1. António João Fortes ^B	06/06/2000		8	9	14	19	6	25
2. Cesaltina Gomes Silva	01/01/1999	De 01/10/2000 a 02/11/2000	8	9	14	19	10	26
3. Dinora Militina Ramos Silva Barros ^A	01/01/1999		8	9	14	20	0	0
4. Maria Gorete Gonçalves Veiga ¹² A	06/06/2000		8	9	14	18	6	25
5. Simoa Ferreira Gomes ^A	01/01/1999		8	9	14	20	0	0
6. Maria Augusta Araújo Lopes ^A	01/01/1999	De 01/10/2002 a 05/01/2003; de 01/09/2016 a 01/10/2016	8	9	14	19	7	21
7. Lavinea Marlene Nascimento Oliveira ^A	01/01/1999		8	9	14	20	0	0
8. Maria Rosa Lopes Ferreira ¹³	01/01/1999	De 16 de Setembro a 16 de Dezembro de 2017	8	5	24	19	9	10
9. Jandira Da Cruz Baptista	26/07/2004		3	4	30	14	5	5
10. Avelina Gonçalves ^A	10/01/2008	De 01/09/14 a 01/12/14; a partir de 01/04/2016	7	11	21	7	11	21
11. Natanilson Da Veiga Ramos ^B	12/08/2004		3	4	30	14	2	19
12. Odairson Gomes Silva	13/08/2004		3	4	30	14	4	18
13. Sandra Maria Varela Moreira	25/08/2004		3	4	30	14	4	6
14. Vanusa Tatiana Diniz Fernandes	26/07/2004		3	4	30	14	5	5
15. Nilton Jorge Ferreira Fernandes	06/05/2005		3	4	30	13	7	25
16. Denise Pereira Lopes	26/07/2004		3	4	30	14	5	5
17. Elson Gomes Moreira	09/11/2005		3	4	30	13	1	22
18. Isabel Maria Soares Monteiro	20/03/2006		3	4	30	12	9	11
19. Solange Eunice Gonçalves Cabral	24/10/2005		3	4	30	13	2	7
1.2 20. Loide Nadine Borges Tavares	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
21. Maria Filomena Da Veiga Gomes	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
22. Itaulinda Rodrigues Lopes	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
23. Estefânia Andrade Brito	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
24. Carina David Medina	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
25. Héliida Nair Gonçalves Da Fonseca	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
26. Elisângela Soares A Cunha Gomes	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
27. Manuel António Cabral Fernandes	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
28. Jair Heleno Gomes Barreto	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
29. Anilson Tomás Correia Andrade	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
30. Maria Francisca Freire Monteiro	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
31. Maria Virgínia Da Veiga Robalo Martins	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
32. Ana Soraia Freire Lopes	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
33. Edmilson Lenir Ramos Mota	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
34. Adersoline Abreu Dos Reis	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
35. Dulcineia Da Luz Mendes Correia	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
36. Heloneida Sueli Aleixo Do Rosário	12/03/2008		1	-	1	10	9	19
37. Nilton Benvindo Pina Gonçalves	12/03/2008	De 01 de Julho a 01 de Setembro de 2017	1	-	1	10	7	19
38. Sidney Lima Caçado	12/03/2008	De 04/09/2018 até 04/09/2019 ^C	-	9	3	10	-	16
39. Jamira Eneida Lopes Almeida ¹⁴	15/03/2008		-	8	4	10	9	16
OFICIAIS DE DILIGÊNCIAS								

OFICIAIS DE JUSTIÇA									
EFFECTIVIDADE				Na categoria			No Mº Pº		
NOMES		Início de Funções	Interrupções	A	M	D	A	M	D
1.	Milumeno Da Costa Moreno	25/10/2005	1Desde 01/08/2013	10	2	6	10	2	6
2.	Matilde Monteiro Do Rosário	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
3.	Iara Maria Teixeira Gomes	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
4.	Evânia Cecília Gomes De Pina	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
5.	Elton Jones Alves Araújo	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
6.	Larissa Sousa Livramento	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
7.	Olívia Delgado Rocha	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
8.	Crislény Gonçalves Francisco	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
9.	Artemisa Da Conceição Cabral Semedo	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
10.	Jaqueline Da Veiga Semedo	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
11.	Donaldo Edgar Rocha Gomes	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
12.	Nelson Carlos Oliveira De Pina	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
13.	Jocelina Correia Almeida	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
14.	Maria Felicidade Tavares Fernandes	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
15.	Eloisa De Jesus Tavares	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
16.	Ygor Alexandre Rodrigues Pereira	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
17.	Ronisia Nádia Dos Santos Costa	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
18.	Elaine Rosilha Fonseca Da Veiga	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
19.	Hendrix Varela Monteiro	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
20.	Zuleika Fernandes Gomes	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
21.	Andreia Leal Dos Reis	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
22.	Reni Reina Ramos Delgado	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
23.	Katy Cibele Dos Santos Miranda	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
24.	Amecilde Belcy Vaz Varela	04/01/2016		2	11	28	2	11	28
25.	Florbelá De Jesus Mendes Da Cunha	07/01/2016		2	11	25	2	11	25
26.	Danilson De Jesus Monteiro Benchimol	03/03/2016		2	9	29	2	9	29
27.	Vladmiro Rodrigues Lopes	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
28.	Litos Alekssandro Lima Sousa	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
29.	Elisabete Maria Semedo Gomes	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
30.	Elsa Silvana Almeida Fernandes	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
31.	Rui Jorge Ramos Da Luz	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
32.	Ana Bela De Carvalho Furtado	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
33.	Solange Tavares Barbosa	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
34.	Evanilson Adérito Mendes Dos Santos	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
35.	Fábio Júnior Ascensão Monteiro	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
1.3	36. Oriana Lorena Sousa Duarte Silva	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
37.	Jane Gerusa Teixeira Gomes	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
38.	Maria Filomena Ramos Cabral	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
39.	Ana Rita Lopes Baessa	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
40.	Edilsa Sara Da Veiga Vaz	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
41.	Neida Rosângela Rodrigues C. Miranda	02/11/2016							
42.	João Isaías Varela Vaz	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
43.	Filomeno José Da Silva Lopes	01/11/2016		2	2	-	2	2	-
44.	Dulce Helena Tavares Moniz Miranda	01/11/2016							
45.	Dilma Maria Tavares De Sousa	02/11/2016							
46.	Alexander Jorge Silva Fonseca	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
47.	Lucélia Helena Santos Monteiro	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
48.	Claudino Silva Rodrigues	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
49.	Kimberly Herin Brito Alves	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
50.	Edna Marise Semedo Cardoso	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
51.	Marino Gilsésio Rocha Lima	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
52.	Aurele Helena Furtado Cardoso	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
53.	Cristópher Hermínio Ramos	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
54.	Faustina Marilyn Duarte Gomes	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
55.	Josiana Aline Pereira Gomes	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
56.	Patrick Anderson Lobo Da Paz	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
57.	Miriane Risete Gomes Lopes	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
58.	Neusa Maria Da Luz Lima	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
59.	Isandro Elísio Ramos Teixeira	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
60.	Digogo Maradona Dos Santos Oliveira Martins	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
61.	Elisabeth Rodrigues Afonso	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
62.	Dilce Nair Gomes Ferreira	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
63.	Odair José Lima Fortes	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
64.	Edmir De Jesus Moreira Pinto	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
65.	Nuno Miguel Gomes Vieira	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
66.	Elba Janet Lima Costa Duarte	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
67.	Rosy Mery Freire Galvão	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
68.	Aldevina Soraia Delgado Dos Santos	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
69.	Olga Ludemilla Leite Brito Gomes	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
70.	Célia De Jesus Da Cruz Andrade	11/05/2018		-	7	11	-	7	11
71.	Sandra Samira Gomes Afonso	11/05/2018		-	7	11	-	7	11

(Footnotes)

- ¹ Em comissão de serviço no Serviço de Inspeção do Ministério Público.
- ² Em comissão de serviço no Serviço de Inspeção do Ministério Público.
- ³ Em comissão de serviço no Serviço de Inspeção do Ministério Público.
- ⁴ Em comissão de serviço no Conselho Superior do Ministério Público
- ⁵ Em comissão de serviço na Procuradoria-Geral da República.
- ⁶ Em comissão de serviço na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento.
- ⁷ Em comissão de serviço na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento.
- ⁸ Em comissão de serviço na Secretaria Central dos Departamentos Centrais da PGR.
- ⁹ Em Comissão de serviço no Tribunal Constitucional.
- ¹⁰ Aposentado a partir de 13 de Agosto de 2018.
- ¹¹ Em regime de estágio probatório como Oficial Conservador Notário na Conservatória dos Registos e Notariado.
- ¹² Em comissão de serviço na Direcção Nacional da Polícia Judiciária.
- ¹³ Aposentada a partir de 10 de Dezembro de 2018.
- ¹⁴ Transferida, por permuta, para as Secretarias Judiciais, a partir de 18 de Setembro de 2018.

(Endnotes)

- 1 A Reaffectado (a) ao CSMP em 26 de março de 2018.
- B A exercer, em regime de estágio, funções de Procurador da República Assistente.
- C Período de inactividade.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, aos 28 dias de fevereiro de 2019. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*

P A R T E E**AUTORIDADE REGULADORA PARA
COMUNICAÇÃO SOCIAL****Regulamento n.º 001/CR-ARC/2019,
de 19 de fevereiro****Preâmbulo**

O registo das empresas, dos órgãos e meios de comunicação social é obrigatório e de acesso público, cabendo à ARC proceder aos atos de registo previstos na lei.

Pelo Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 54 da mesma data, foi aprovado um novo regime que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social.

Esta nova legislação alargou o leque das entidades sujeitas a registo junto da ARC, passando a incluir as agências de publicidade, enquanto “pessoa jurídica especializada nos métodos, na arte e na técnica publicitária, que, através de profissionais ao seu serviço, estuda, concebe, executa e distribui publicidade aos meios de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de mercadorias, produtos e serviços, difundir ideias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições a que servem.” (Artigo 5.º/1-c do Código de Publicidade).

Ao visitar o articulado do novo Decreto-Lei, facilmente se compreende que há necessidade de se definir os requisitos, procedimentos e elementos de registo a exigir às agências de publicidade recém-incluídas no leque das entidades sujeitas a registo na ARC, bem assim prever a existência do respetivo livro de registo.

Em obediência aos princípios que devem seguir os regulamentos da ARC (Artigo 57.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro), mormente no que se refere ao dever de divulgação prévia, o projeto de regulamento de registo das agências de publicidades foi publicitado, de 2 de novembro à presente data, no sítio eletrónico desta Autoridade Reguladora, para consulta pública. Entretanto, até à data a ARC não recebeu nenhuma crítica ou sugestão, na decorrência desta consulta pública.

Dando cumprimento ao estabelecido no Artigo 7.º do Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de novembro, foi solicitado, a 3 de janeiro do corrente ano, um parecer formal à Associação de Profissionais de Publicidade e Marketing (MARKA). No seu parecer, emitido a 1 de fevereiro último, a MARKA sugeriu alterações ao projeto inicial de regulamento, no sentido de fazer coincidir o registo com o início da atividade e o alargamento da obrigatoriedade no caso das publicidades difundidas em plataformas digitais.

Uma vez acolhidas as sugestões vertidas no parecer daquela associação profissional e de harmonia com o estabelecido no Artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, segundo o qual ao registo das agências de publicidade é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no capítulo respeitante ao registo das empresas noticiosas;

Convindo dar aplicabilidade prática ao diploma e

No uso das competências estabelecidas na alínea c) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro:

É aprovado o presente regulamento, que estabelece e fixa as condições e os requisitos complementares de registo das agências de publicidade.

Artigo 1.º**Objeto**

O presente regulamento define, por adaptação do disposto no Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, os requisitos, procedimentos e elementos complementares de registo a exigir às agências de publicidade sujeitas à jurisdição do Estado de Cabo Verde.

Artigo 2.º**Elementos e Modo de Registo**

O registo das agências de publicidade é feito a pedido do interessado, mediante a inscrição, no livro próprio ou em suporte eletrónico criado para o efeito, dos dados seguintes:

- Nome ou designação da agência e sigla por ela utilizada;
- Entidade proprietária, sua forma jurídica, domicílio ou sede, capital social;
- Nome, endereço e contatos do responsável pela agência de publicidade;

Artigo 3.º**Pedido e Documentação**

O registo das agências de publicidade é promovido mediante requerimento devidamente assinado pelo responsável máximo ou seu representante legal e endereçado ao Presidente do Conselho Regulador da ARC, acompanhado dos seguintes documentos:

- Requerimento com os dados apontados no artigo anterior;
- Cópia do documento de identificação do responsável pela agência de publicidade e, em caso de representação, do seu representante legal;

- c) Certidão de registo comercial atualizada;
- d) Relação discriminada dos titulares de capital social, quando se trate de sociedade anónima, e a indicação do número de ações por eles detidos;
- e) Comprovativo de pagamento dos emolumentos devidos junto dos serviços bancários.

Artigo 4.º

Inscrições sob reserva

1. Quando os requerimentos de inscrição forem instruídos com deficiência supável nos termos dos procedimentos administrativos, são admitidos registos sob reserva que se converterão em definitivo, uma vez supridas as falhas documentais, desde que feitos nos vinte dias subsequentes à comunicação ou notificação que lhe informe do fato.

2. Enquanto se mantiver a situação de reserva, a agência de publicidade goza da proteção do seu título, mas os respetivos atos de registos não serão lavrados no respetivo livro.

3. Se após o prazo estipulado para suprir as deficiências o interessado não o fizer, o registo é cancelado.

Artigo 5.º

Renovação dos Pedidos

Os pedidos de registos recusados ou cancelados por deficiência processual podem ser retomados a todo o tempo pelo interessado, desde que supridas as deficiências e atualizados os documentos que contenham prazos de validade definidos por lei.

Artigo 6.º

Alterações Subsequentes e Averbamentos

Quaisquer alterações aos elementos de registo que se verificarem supervenientes aos atos de registos devem ser comunicadas à ARC, no prazo máximo de quinze dias, e requerido o devido averbamento dentro de trinta dias contados a partir da data da sua verificação.

Artigo 7.º

Início da atividade

As entidades que se dedicam à atividade publicitária não podem iniciar a sua atividade sem o prévio registo na ARC.

Artigo 8.º

Difusão ou afixação de publicidade

1. As peças publicitárias, os produtos de suportes publicitários ou mensagens publicitárias produzidos por agências de publicidade só podem ser difundidos nos órgãos de comunicação social e plataformas digitais sujeitas a intervenção editorial ou afixados em espaço público, em caso de publicidade por afixação, desde que as respetivas agências estejam previamente registadas na ARC.

2. Cabe aos órgãos de comunicação social, plataformas digitais e demais promotores de difusão da publicidade certificar, mediante prévia consulta à ARC, se a respetiva agência de publicidade se encontra devidamente registada.

3. As infrações ao estabelecido nos números anteriores são punidas com coima que varia de 10.000\$00 a 300.000\$00.

Artigo 9.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na II Série do *Boletim Oficial*.

Aprovado em reunião ordinária do Conselho Regulador, realizada, na Cidade da Praia, aos 19 de fevereiro de 2019. — Conselho Regulador, *Arminda Pereira de Barros - Maria Augusta Évora Tavares Teixeira - Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira - Jacinto José Araújo Estrela - Karine de Carvalho Andrade Ramos*

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Deliberação n.º 20 /2018

de 26 de abril

A Câmara Municipal da Praia, na sua reunião ordinária do dia 26 de abril de 2018, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º do Estatuto dos Municípios, e nos termos do disposto nos artigos 26.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Nomear, provisoriamente, por três meses renovável até abertura de concurso, Nelson Mendes Furtado, Licenciado em Direito, para exercer, em Comissão Ordinária de Serviço, o cargo de Director dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor a partir de 1 de maio de 2018.

Deliberação n.º 44 /2018

de 17 de maio

A Câmara Municipal da Praia, na sua reunião ordinária do dia 17 de Maio de 2018 determinou, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º do Estatuto dos Municípios, e nos termos do disposto nos artigos 26.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de Novembro, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Por Conveniência de serviço, dar por finda a comissão de serviço de Sónia Ludmila Moreira Borges Tavares, no cargo de Directora de Planeamento Territorial, com efeito imediato.

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Deliberação n.º 45/2018

de 17 de maio

A Câmara Municipal da Praia, na sua reunião ordinária do dia 17 de Maio de 2018 determinou, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º do Estatuto dos Municípios, e nos termos do disposto nos artigos 26.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Nomear, Sónia Ludmila Moreira Borges Tavares, para exercer, em Comissão ordinária de Serviço, o cargo de Chefe de Divisão de planos e projetos da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Deliberação n.º 46/2018

de 17 de maio

A Câmara Municipal da Praia, na sua reunião ordinária do dia 17 de Maio de 2018 determinou, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º do Estatuto dos Municípios, e nos termos do disposto nos artigos 26.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Por Conveniência de serviço, dar por finda a comissão de serviço de Osvaldir Simão Dos Santos Rodrigues, no cargo de Director de Urbanismo, com efeito imediato.

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Deliberação n.º 47/2018**de 17 de maio**

A Câmara Municipal da Praia, na sua reunião ordinária do dia 17 de Maio de 2018 determinou, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º do Estatuto dos Municípios, e nos termos do disposto nos artigos 26.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Nomear, provisoriamente, por três meses renovável até abertura de concurso, Osvaldir Simão dos Santos Rodrigues, para exercer, em Comissão ordinária de Serviço, o cargo de Diretor de Planeamento Territorial da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Deliberação n.º 48/2018**de 17 de maio**

A Câmara Municipal da Praia, na sua reunião ordinária do dia 17 de Maio de 2018 determinou, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º do Estatuto dos Municípios, e nos termos do disposto nos artigos 26.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Por Conveniência de serviço, dar por finda a comissão de serviço de Jandir Gomes Costa Alves, no cargo de Chefe de Divisão na Gestão de Urbanismo, com efeito imediato.

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Deliberação n.º 49/2018**de 17 de maio**

A Câmara Municipal da Praia, na sua reunião ordinária do dia 17 de Maio de 2018 determinou, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º do Estatuto dos Municípios, e nos termos do disposto nos artigos 26.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Nomear, provisoriamente, por três meses renovável até abertura de concurso, Jandir Gomes Costa Alves, para exercer, em Comissão ordinária de Serviço, o cargo de Diretor de Urbanismo da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Deliberação n.º 50/2018**de 6 de dezembro**

Aos Municípios foram cometidas responsabilidades ao nível do acesso e a organização do mercado do transporte público de passageiros, nas quais se incluem os veículos automóveis designados por Táxis, as vias de circulação e a sua sinalização.

Nessa linha o Regime Jurídico do Transporte em Veículos Motorizados, aprovado pelo Decreto-Lei 11/2018, de 1 de março, nos artigos 24.º, 34.º e 36.º veio concretizar tal desiderato, atribuindo à autoridade municipal o poder de criar e organizar praças de táxis, por meio de regulamento.

Acresce que a CMP pretende desenvolver medidas de intervenção em segurança rodoviária no Município, denominado " Bem conduzir para melhor viver", projeto que surgiu após reflexão e hierarquização dos problemas identificados pelos diagnósticos dos acidentes rodoviários e resultantes de recolha dos passageiros fora dos locais apropriados que muitas vezes originam desconfortos e disputas entre taxistas e os passageiros.

Precedida a audição da Direção Genal dos Transportes Rodoviários (DGTR), da Associação dos Proprietários de Táxi da Cidade da Praia, e do Comando Regional da Polícia Nacional (PN), a CMP pugnou pela elaboração de um regulamento que determine as regras gerais para o funcionamento das praças de táxis, a observar por todos aqueles que exerçam ou pretendam exercer a atividade de transporte em táxi.

Assim, ao abrigo do disposto na Lei 134/IV/95 de 03 de julho, que aprovou o Estatuto dos Municípios, designadamente artigos 33.º, 43.º/1, 92.º/5, b) e c) e 143.º conjugados com o artigo 237.º n.º 2, b) da Deliberação n.º 47/2014, de 29 de outubro de 2014, artigos 24.º, 34.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 11/2018, de 1 de Março, do Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de Agosto, e pelo disposto na Portaria n.º 15/2017, de 7 de Abril, artigo 21.º e seguintes, 30.º a 34.º da Lei N.º 17/VII/2007, de 10 de Setembro, a Câmara Municipal da Praia, na sua sessão ordinária de 06 de Dezembro de 2018, delibera aprovar o presente regulamento municipal que estabelece o seguinte:

Artigo 1.º**Âmbito de aplicação e objeto**

O presente regulamento visa disciplinar o regime de estacionamento e funcionamento das praças de táxis no Município da Praia.

Artigo 2.º**Definições**

Para efeitos de aplicação da presente deliberação, considera-se:

- a) Aplicativo – programa de computador desenvolvido para processar dados de modo eletrónico, de forma a facilitar e reduzir o tempo dos usuários na procura dos serviços de Táxi, tais como; plataformas eletrónicas, smartphones, localização via GPS e outros;
- b) Táxi - o veículo automóvel ligeiro de passageiros afeto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios;
- c) Praças de Táxi – Locais delimitados e sinalizados na via pública, destinados ao estacionamento de táxis e veículos análogos, tendo como fim a prestação dos respetivos serviços.

Artigo 3.º**Regime de estacionamento**

1- Dentro do Município da Praia, o regime de estacionamento permitido é o condicionado, podendo os táxis estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares demarcados;

2- Poderá ser alterado o regime de estacionamento definido no número anterior, mediante deliberação da Câmara Municipal da Praia, devendo a citada decisão ser anexada ao presente regulamento.

3- O regime de estacionamento nas praças de Táxis está sujeito ao pagamento de uma taxa anual, fixada pela Assembleia Municipal, que para este ano corresponde ao valor de 1.243\$00 (mil duzentos e quarenta e três escudos).

Artigo 4.º**Funcionamento**

1. As praças de táxis funcionarão das 7h às 20h.
2. A organização dos táxis e a sua utilização pelos utentes, dentro de uma praça será feita segundo a ordem de chegada dos mesmos.
3. Excetuam-se do disposto no número anterior, os seguintes casos, quando solicitados pelos utentes:
 - i. um táxi com lotação superior a 5 lugares, incluindo o do condutor, situação em que é permitida a prioridade à primeira viatura que preencha estas características e,
 - ii. a prestação de serviço domiciliar, ou em caso da reserva antecipada de serviço de Táxi;

4. Os veículos livres devem estacionar nas paragens por ordem de chegada, preparadas para atender a demanda dos usuários de acordo com a ordem em que estão dispostos, exceto que o cliente decida usar o veículo imediatamente após o táxi que está na entrada (o primeiro da linha) para circunstâncias objetivas, como ar condicionado no veículo, tamanho do mesmo ou melhor estado de conservação e higiene.

5. Fora do horário de funcionamento das praças de táxis, os táxis funcionam em regime de livre circulação.

6. Dentro do Município da Praia, é proibida a tomada de passageiros fora das praças de Táxis.

7. É proibido efetuar a tomada de passageiros por qualquer táxi, que se encontre na situação de “Livre”, a menos de 200 (duzentos) metros de uma praça de táxis, no horário referido em no número anterior, exceto quando for solicitado o serviço domiciliário, hotelaria e em casos de urgência devidamente comprovados.

8. É proibida a lavagem do interior e exterior dos veículos nas Praças de Táxi.

9. Não é permitido o estacionamento, nas praças de táxi de viaturas que não pertençam ao contingente fixado para o Município da Praia ou cuja lotação não seja a admitida;

10. Excetua-se do disposto no número anterior, os táxis que estejam devidamente credenciados com um cartão de livre-trânsito emitido pela Câmara Municipal da Praia, mesmo que não pertençam ao contingente afeto ao Concelho e desde que não afetem a normal circulação das viaturas na zona delimitada da praça;

11. É proibido o abandono e/ou o estacionamento dos táxis nas respetivas praças, quando não estejam em serviço.

12. É proibido colocar música com volume alto nas Praças de Táxi de modo a não perturbar a tranquilidade dos moradores.

Artigo 5º

Criação e alteração das Praças de Táxis

1. A Câmara Municipal da Praia pode criar ou alterar a localização das praças de táxis, quando sejam para um melhor funcionamento e/ou serviço público ou do interesse dos municípios.

2. Excepcionalmente, por ocasião de eventos que determinem um acréscimo excepcional de procura, a CMP poderá, por deliberação criar locais de estacionamento temporário dos táxis, em locais diferentes dos fixados no presente regulamento.

3. O previsto no presente regulamento é igualmente aplicável às situações mencionadas no número anterior.

4. Com o presente regulamento são definidas as seguintes Praças de Táxis no Município da Praia:

I. Zona 1: Plateau - Av. Amílcar Cabral, Rua Serpa Pinto, Rua Andrade Corvo, Rua Borjonas de Freitas e Rua Cesário de La Cerda;

II. Zona 2: Fazenda - Av. Cidade Lisboa, Av. Che Guevara, Rua Caixa Económica e Rua Cruz Vermelha;

III. Zona 3: Palmarejo - Av. Santiago, Av. do Palmarejo e Av. Santo Antão;

IV. Zona 4: Achada Santo António - Av. Liberdade e Democracia, Avenida 13 de Janeiro, Rua da Ucla, Avenida Figueira Foz e Rua da Assembleia Nacional;

V. Zona 5: Kebra Canela – Avenida Jorge Barbosa, Fernão de Magalhães;

VI. Zona 6: chã D’Areia –Largo Cartório;

VII. Zona 7: Vila Nova – Avenida Principal;

VIII. Zona 8 – Ponta D’Água – Avenida Principal;

IX. Zona 9 – São Filipe – Avenida Principal e Terminal de Hiaces;

X. Zona 10 – Terra Branca – Rotunda Terra Branca, Shell e Rua Luar;

XI. Zona 11 – Aeroporto e Porto.

XII. Zona 12-Achada G. Frente, Av. Principal,

XIII. Bairro Craveiro Lopes, Supermercado Cálú e Ângela e polivalente

XIV. Eugénio Lima, Via Principal.

Artigo 6º

Uso do aplicativo no serviço de Táxi

1- O uso do aplicativo no serviço de Táxi é obrigatório.

2- Os proprietários de táxi têm até 31 de dezembro de 2019 para fazerem a instalação do aplicativo aprovado, por deliberação da CMP.

Artigo 7º

Contraordenações

1. O desrespeito pelas regras impostas neste Regulamento é sancionado com uma coima de 5.000\$00 (cinco mil escudos) a 10.000\$00 (dez mil escudos), sem prejuízo do disposto em lei especial.

2. A negligência e tentativa são puníveis, nos termos da legislação vigente.

3. A entidade competente para determinar a instrução dos processos de contra- ordenação e aplicar as coimas é o Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de poder delegar tal poder no Vereador da área ou terceiro.

4. A CMP comunicará à DGTR, o registo das infracções cometidas e respetivas sanções.

5. Ao processo de contraordenação referido no presente artigo é aplicável o regime geral de contraordenações.

Artigo 11º

Fiscalização

A fiscalização das normas constantes do presente Regulamento compete à Câmara Municipal da Praia, através da Polícia Municipal, Guarda Municipal e a Polícia Nacional.

Artigo 13º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor imediatamente.

Publique-se no *Boletim Oficial*

Câmara Municipal da Praia, O Presidente, Óscar Humberto Évora Santos

—o§o—

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Extrato de despacho nº 316/2019 — de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 27 de fevereiro de 2019:

Ao abrigo do artigo 192º do código laboral cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, é concedida a licença sem vencimento à Avelina Correia Fortes, enquadrado na categoria de monitora de jardim infantil, por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2019.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos, da Câmara Municipal de São Miguel, 28 de março de 2019. - O Diretor, *Filomeno Jesus Rodrigues de Pina*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de fundação n° 127/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória foi exarada uma escritura de "FUNDAÇÃO SIMAJULIA"..... 87

Extrato de publicação de sociedade n° 128/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um averbamento de alteração do objecto social e eleição dos órgãos Sociais da sociedade anónima, denominada "CFS-CONSTRUÇÕES FIGUEIREDO E SOARES, SA"..... 87

Extrato de publicação de sociedade n° 129/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão unificação de quotas, alteração da denominação, da gerência e da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada "SPA RILEN SAÚDE & BELEZA, Ld"..... 87

Extrato de publicação de sociedade n° 130/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um averbamento de alteração do objecto social, da sociedade anónima, denominada "EDIL ELITE,SA"..... 87

Extrato de publicação de sociedade n° 131/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social, da sociedade por quotas denominada "BENI REALI, LD"..... 88

Extrato de publicação de associação n° 132/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, vai ser matriculada a "ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE KARATÉ – DO MAXIMO (Amk)"..... 88

Extrato de publicação de associação n° 133/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada sob o número 135/20190122, a ASSOCIAÇÃO DE QUADROS DE MONTE GRANDE ,..... 88

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

Extrato de publicação de fundação nº 127/2019

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, CÁTIA SOFIA TEIXEIRA
ANDRADE

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia vinte de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, de folhas 8 a 9 do livro de notas para escrituras diversas número 208, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de “FUNDAÇÃO SIMAJULIA”, contribuinte fiscal número 578041103, com sede social na cidade da Praia, nos termos seguintes

entre outros constantes do estatuto, prosseguir fins de carácter de beneficência ou de solidariedade social e tem como objetivo assegurar que todas as crianças e jovens com deficiência, em situação de risco, bem como suas famílias, e ainda pessoas de terceira idade recebam os cuidados específicos de que necessitam, aumentando a sua autonomia e promovendo a sua inclusão e bem estar.

Isento nos termos do artigo 29º da lei nº 25/VI/2003 de 21.07.2003

Registada sob o nº 382/2018

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 21 de fevereiro de 2019. — A Notária, *Cátia Sofia Teixeira Andrade*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
de segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 128/2019

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO
MARQUES BARBOSA AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alteração do objecto social e eleição dos órgãos Sociais da sociedade anónima, denominada “CFS-CONSTRUÇÕES FIGUEIREDO E SOARES, SA”, com sede na Cidade de Sal – Rei, Boa Vista, com o capital social de 20.000.000\$00, matriculada sob o número 115/2011.

Objecto Social: Execução de empreitadas de obras públicas ou privadas, no exercício da indústria de construção civil e na actividades imobiliária

Conselho de Administração:

- Presidente: Celso Henrique Figueiredo Soares
- Administradores: Mário António Brito Lima de Figueiredo e Mircia Alexandra Soares do Rosários;
- Duração: Triénio 2019 a 2021

Mesa da Assembleia Geral

- Presidente: Lucialina de Fátima Pinto Figueiredo Soares;
- Secretário: Ana Paula Figueiredo Soares
- Duração: Triénio 2019 a 2021

Fiscal Único: José Teodoro de Jesus Cardoso, TOC nº0059

Duração: Triénio 2019/2021

Delegar no Presidente do Conselho de Administração, todos os poderes do Conselho de Administração

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 25 de março de 2019. — O Conservador/S, *João Alessandro Barbosa Amado*

Extrato de publicação de sociedade nº 129/2019

CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO BARBOSA
AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão unificação de quotas, alteração da denominação, da gerência e da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “SPA RILEN SAÚDE & BELEZA, Ld^{aa}”, NIF:246917008, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de duzentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº2767820150223

CEDENTE: Edilene Cristina dos Santos Nascimento, solteira, maior, natural de Santo Antão

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00

CESSIONÁRIA: Rilda Nadine Delgado Brito, solteira, maior, natural da Ilha de Santo Antão

QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00+100.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00

Artigos Alterados: 1º, 4º, 5º nº1º e 2º

Art.1º

A sociedade adopta a denominação “SPA Rilen Saúde & Beleza, Sociedade Unipessoal, Ld^{aa}”

Art.4º

Capital: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), correspondente a única quota pertencente a sócia Rilda Nadine Delgado Brito

Art.5º

1. Gerência: Exercida pela sócia *única*, Rilda Nadine Delgado Brito
2. Forma de Obrigar: Pela assinatura da sócia *única*, Rilda Nadine Delgado Brito

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 25 de março de 2019. — O Conservador/Notário, P/S, *João Alessandro Marques Barbosa Amado*

Extrato de publicação de sociedade nº 130/2019

CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO BARBOSA
AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alteração do objecto social, da sociedade anónima, denominada “EDIL ELITE, SA”, NIF:220721700, com sede na Cidade de Sal – Rei, Boa Vista, com o capital social de um milhão de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 2823120150723

Artigo Alterado: 3º

Objecto Social: Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; Comércio por grosso de cimento; Comércio por grosso de eletrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão; Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; Comércio por grosso de minérios e de metais; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.; Transportes rodoviários de mercadorias; Armazenagem

Manuseamento de carga; Demolição e preparação dos locais de construção; Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados; Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados; Aluguer de máquinas e equipamentos para a construção e engenharia civil: Actividade de acabamento em edifícios.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, ao 27 março de 2019. — O Conservador/S, *João Alessandro Barbosa Amado*

Extrato de publicação de sociedade n° 131/2019

CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO BARBOSA AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social, da sociedade por quotas denominada “BENI REALI, LD”, NIF:254114890, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de trezentos e cinquenta mil escudos escudos, matriculada sob o n°30/2010

QUOTA CEDIDA: 70.000\$00

CEDENTE: Vittorino Tomasoni, casado, natural da Itália, de passagem por esta Cidade.

CESSIONÁRIA: Sara Stefini, solteira, maior, natural de Itália onde reside de passagem por esta Cidade

CEDENTE: Luigi Tomaselli, casado, natural da Itália de passagem por esta Cidade Sal Rei-Boa Vista

QUOTA CEDIDA: 70.000\$00

CESSIONÁRIA: Sara Stefini, já identificada

Artigo Alterado: 4º

Art.4º

Capital: 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), integralmente realizado e distribuído da seguinte forma:

Sócios e Quotas:

- Vincenzo Stefini; 70.000\$00
- Maria Carla Grassi; 70.000\$00
- Sara Stefini; 210.000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 28 de março de 2019. — Conservador/Notário, P/S, João Alessandro Barbosa Amado

Conservatória dos Registos de Santa Catarina**Extrato de publicação de associação n° 132/2019**

A CONSERVADORA, MARIA IVETE SANTOS SILVA MARQUES

EXTRACTO

-Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai ser matriculada a “ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE KARATE – DO MÁXIMO (Amk), com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

a) A AMK tem por principais fins dirigir, promover, incentivar e regulamentar a prática do karaté em toda a Cidade de Assomada.

2) Para tanto deverá:

- a) Estabelecer e manter relações com FCK- Federação Cabo-Verdiana de Santiago Norte de Karaté, através da ASNOK- Associação Santiago Norte do Karaté, enquanto representante regional da modalidade e com os seus clubes seus filiados.
- b) Promover e defender os interesses legítimos dos seus filiados.
- c) Participar anualmente no campeonato regional da ASNOK.
- d) Organizar torneios inter-escolas em todos os escalões etários e outras provas consideradas convenientes à expansão e desenvolvimento do karaté em todo o Santiago – Norte, com a supervisão da referida associação regional da modalidade
- e) Promover e apoiar a associação regional de karaté onde esta filiada.
- f) Superintender e fiscalizar as provas extra- oficiais que por iniciativa dos seus filiados, se realizarem na área da sua jurisdição.
- g) incentivar e defender os princípios de amadorismo desportivo.

conta n° 49/2019

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 14 de janeiro de 2019. — A Conservadora, Maria Ivete Santos Silva Marques.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Filipe**Extrato de publicação de associação n° 133/2019**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de julho, que no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezanove, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de São Filipe, foi registada sob o número 135/20190122, a ASSOCIAÇÃO DE QUADROS DE MONTE GRANDE, de duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede social na zona de Monte Grande, tendo como objetivo fundamental :

- a) Promover e desenvolver debates em torno da problemática do desenvolvimento socioeconómico e cultural das áreas de sua atuação;
- b) Promover estudos, pesquisas, seminários, palestras sobre diversas áreas de conhecimento, contribuindo para formação integral da população das áreas de sua atuação;
- c) Contribuir e zelar para a formação e aperfeiçoamento dos seus associados;
- d) Zelar pela defesa dos direitos e interesses dos seus associados;
- e) Promover e participar em ações de formação que visam a capacitação e desenvolvimento técnico e científico dos seus membros, de acordo com os princípios consagrados no presente Estatutos;
- f) Promover ações que fomentem um espírito de solidariedade e colaboração entre seus associados e de outras associações;
- g) Promover, estabelecer e desenvolver relações de amizade, cooperação e intercâmbio com associações congéneres nacionais e estrangeiras;
- h) Colaborar com os organismos nacionais, estrangeiras e internacionais na organização e realização de ações de formação profissional e superior;
- i) Incentivar o surgimento de publicações nas áreas da sua intervenção.

Tem de património inicial a quantia de nove mil escudos (9.000\$00) e será representada pelo Presidente do Conselho de Diretivo.

VINCULAÇÃO: 1 – A associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros, sendo obrigatória a do presidente da direção e na sua ausência e impedindo, o vice-presidente.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente- Atelano Jorge dos Santos Louro;

Vice-presidente – Nelson Alves Fernandes;

Secretario – Domingos Alves Fernandes;

CONSELHO DIRECTIVO

Presidente – João Domingos Fernandes Teixeira Barbosa;

Secretario – Jose Henrique Alves Freire de Andrade;

Tesoureiro – Marcelino Dias Gonçalves;

CONSELHO FISCAL

Fiscal – Carlos Alves Gomes dos Santos;

Vice Fiscal – Manuel Alector dos Santos Ribeiro;

Secretario – João Pires Andrade;

Duração do mandato: 2 (Dois anos)

Conta: __/_- Isenta nos termos da lei

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos 21 de fevereiro de 2019. — O Conservador/Notário, Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.